

Processo nº 53955/2019
Termo de Colaboração nº 0052/2020

5º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da CRECHE PROF^a. Ana Carolina Caleiro Manfredi – Residencial São Jerônimo.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à **Rua Jesus Bernardino de Souza, s/nº Residencial São Jerônimo**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº 9.872.151-3, SSP/SP e CPF nº 908.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

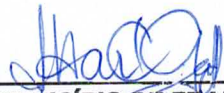
A partir do primeiro dia de março de 2023, o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 1 Educador Para Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro abaixo:

CRECHE	Quantidade	Valor por Profissional	Valor Total Mês	Valor repasse mar a dez/2023
Creche Professora Ana Carolina Caleiro Manfredi	1	R\$3.706,45	R\$3.706,45	R\$37.064,50

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao fina! consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1

SSP/SP CPF nº

071.761.878- 19

Secretária Municipal de Educação

**Organização da Sociedade Civil
PASTORAL DO MENOR E FAMILIA
DA DIOCESE DE FRANCA**

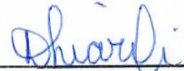
Pe. Ovídio José Alves de

Andrade RG nº 9.872.151-3

CPF nº 908.877.978-68

Presidente

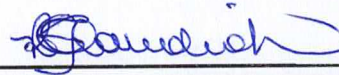
Testemunhas:



Deise Chiareli

RG nº 15.358.703

CPF nº 131.203.068-27



Raquel Costa Cândido Santiago

RG nº 19.407.145

CPF nº 081.553.038-29

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA
DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: 052/2020

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$37.064,50 – Totalizando R\$1.370.296,42

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo